CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/195/2025

Ref. Notícia de fato n. 0208.001156/2025

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de julho de 2025.

Prezado Senhor,

Venho, pelo presente, esclarecer que determinamos o acatamento da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1004960-57.2023.8.26.0072, com a consequente alteração no sistema de tramitação dos processos legislativos para que fique constando no mesmo a rejeição do Decreto Legislativo impugnado dada a ausência de quórum necessário para sua respectiva aprovação.

Segue em anexo o *print* da referida alteração no sistema.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Hebert Wylliam Vitor de Souza Oliveira
M.D. PROMOTOR DE JUSTIÇA
BEBEDOURO – SP